



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**L E I N° 661/12, de 03 de maio de 2012.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificados sob seguinte dotação orçamentária:

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

18.542.0030.2015 – Manutenção do Fundo Munic. Defesa Meio Ambiente

3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pes.Jur. ....602 ... R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, no mesmo valor.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 03 de maio de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**

Coordenador Geral da Administração